TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARI/RS E A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA - ASAN, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o MUNICÍPIO DE JARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.402/0001-50, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 193, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA (ASAN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.193.801/0001-98, com sede na Estrada Jari Portão, s/nº, Bairro Centro, Município de Jari/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA KAISER RESCH, portadora do CPF nº 986.634.370-72, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na autorização contida na Lei Municipal nº 3.111, de 10 de novembro de 2026, bem como no Ofício nº 122/2026-SMAICMA, subordinando-se às normas regentes da administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 09/2015, referente ao bem imóvel municipal denominado Galpão de Reciclagem, localizado na Estrada Jari Portão, s/nº, no Município de Jari/RS, matriculado sob o nº 11.645 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã/RS, destinado exclusivamente à coleta seletiva, triagem e separação de resíduos recicláveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.111, de 10 de novembro de 2026, o prazo da cessão de uso do imóvel descrito na Cláusula Primeira fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar do término do prazo estabelecido no Termo de Cessão de Uso nº 09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso nº 09/2015 original e na Lei Municipal nº 2.124/2015 que não contrariem o disposto neste instrumento e na Lei Municipal nº 3.111/2026.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jari/RS, 10 de novembro de 2026.

Margarida

MUNICÍPIO DE JARI
Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal
(CEDENTE)

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA
Margarida de Fátima Kaiser Resch
Presidente
(CESSIONÁRIA)

TESTEMUNHAS:

Nome: Breuze Maia
CPF: 037.384.850-38

Nome: Ysadora Kmoll Galiart
CPF: 032.337.050-69